

# Instrutivo para Habilitação e/ou Qualificação, Ampliação, Renovação e Expansão de Frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)

Passo a passo para a habilitação e Qualificação do SAMU 192 no Estado da Bahia, elaborado pela Área Técnica da Coordenação de Urgência da Diretoria de Atenção Especializada.



## Gestor, você encontrará neste documento:

Fundamentação Normativa  
para o componente SAMU  
192



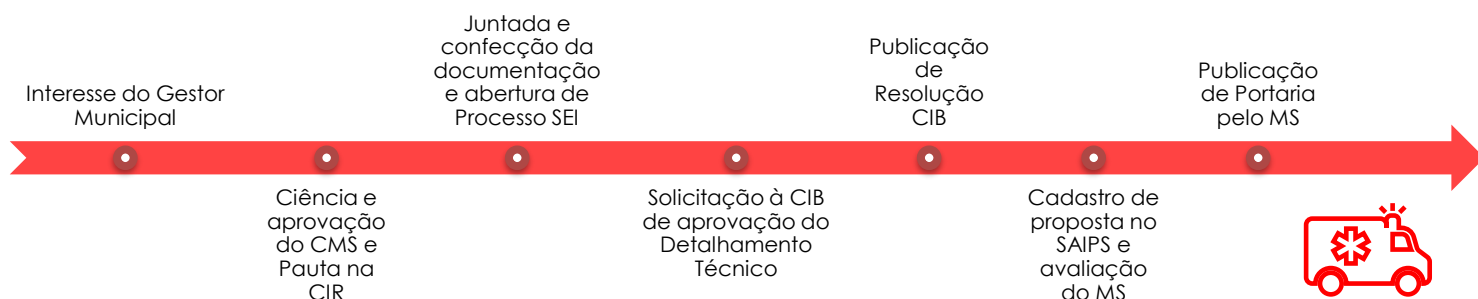
Requisitos e Critérios para  
Gestão do SAMU 192



Como Realizar as  
Solicitações para a  
Gestão do SAMU  
192



## 1. Das Etapas para Solicitação de Ampliação/Expansão de Frota do SAMU 192



## 2. Da Fundamentação Normativa

### Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de Novembro de 2002

- Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência e estabelece os princípios e diretrizes dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

### Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de Setembro de 2017

- Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde
- Origem: Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que edifica as diretrizes para a implantação do SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências (CRU).

### Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017

- Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Origem: Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012; e
- Origem: Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e CRU efetivamente implantadas do SAMU 192

### Nota Técnica nº 25/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS

- Dispõe sobre os critérios de doação de veículos pelo programa SAMU 192 para a implantação, expansão, ampliação e renovação de frota aos Entes Federativos.

### 3. Do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)

Componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências (RAU) que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, à sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências

#### 3.1. Da Estrutura



##### Central de Regulação Médica (CRU)

- Estrutura física constituída por profissionais (médicos, telefonistas auxiliares de regulação médica e rádio-operadores) capacitados em regulação dos chamados telefônicos que demandam orientação e/ou atendimento de urgência, por meio de uma classificação e priorização das necessidades de assistência em urgência, além de ordenar o fluxo efetivo das referências e contrarreferências dentro de uma Rede de Atenção;



##### Bases Descentraliza das

- infraestrutura que garante tempo resposta de qualidade e racionalidade na utilização dos recursos do componente SAMU 192 regional ou sediado em Município de grande extensão territorial e/ou baixa densidade demográfica, conforme definido no Plano de Ação Regional, com a configuração mínima necessária para abrigo, alimentação, conforto das equipes e estacionamento da(s) ambulância(s)



##### Unidades Móveis de Atendimento

- **Unidade de Suporte Básico (USB):** tripulada por no mínimo 2 (dois) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência e um técnico ou auxiliar de enfermagem;
- **Unidade de Suporte Avançado (USA):** tripulada por no mínimo 3 (três) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência, um enfermeiro e um médico;
- **Veículo de Intervenção Rápida (VIR):** Tripulado por, no mínimo 1 (um) condutor de veículo de urgência, 1 (um) médico e 1 (um) enfermeiro.
- **Equipe Areromédico:** Composta por, no mínimo, 1 (um) médico e 1 (um) enfermeiro;
- **Embarcação:** composta por no mínimo 2 (dois) ou 3 (três) profissionais, de acordo com o tipo de atendimento a ser realizado, contando com o condutor da embarcação e um auxiliar/ técnico de enfermagem, em casos de suporte básico de vida, e um médico e um enfermeiro, em casos de suporte avançado de vida;
- **Motolâncias:** Conduzida por um profissional de nível técnico ou superior em enfermagem com treinamento para condução de motolância

### 4. Da Ampliação, Expansão de Frota do SAMU 192

#### 4.1. Das Definições



#### Ampliação de Frota

- Aumento do número de unidades móveis em regiões já atendidas, reforçando a capacidade operacional



#### Expansão de Frota

- Implantação de unidades móveis em novas áreas ainda não cobertas pelo serviço.

## 4.2. Da Documentação Necessária para Solicitação de Ampliação e/ou Expansão de Frota do SAMU 192

### DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E/OU EXPANSÃO DE FROTA

- |                          |                                                                                                                                   |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | <b>Ofício Inaugural</b> com a descrição da Solicitação                                                                            |
| <input type="checkbox"/> | <b>Ata da CIR</b> (Na ausência das assinaturas do gestores, inserir <b>Formulário 4</b> contendo a descrição do que foi aprovado) |
| <input type="checkbox"/> | Ciência do <b>Conselho Municipal de Saúde</b> (ofício)                                                                            |
| <input type="checkbox"/> | <b>Detalhamento Técnico</b>                                                                                                       |

**Em se tratando de SAMU 192 Regional que tenha abrangência de 2 (duas) Regiões de Saúde, a aprovação deverá ocorrer nas CIR de ambas as Regiões.**

## 4.3. Do Detalhamento Técnico

O Detalhamento Técnico é um documento normativo que estabelece os critérios, parâmetros e diretrizes técnicas para a estruturação, funcionamento e financiamento do Serviço de SAMU 192. O detalhamento técnico do componente SAMU 192 e sua CRU deve ser aprovado pelos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) na Comissão Intergestores Regional (CIR) e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), tendo como base as diretrizes estabelecidas no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e na presente Portaria, e deve conter:



## Detalhamento Técnico do SAMU 192

- I - informações dos Municípios abrangidos pelo componente SAMU 192 e do Município da CRU, com as seguintes exigências mínimas:
  - CEP e o complemento do endereço da CRU;
  - Informação dos Municípios que terão Bases Descentralizadas e as ambulâncias a serem distribuídas;
- II - Resolução da CIB que aprova o detalhamento técnico do componente SAMU 192;
- III - Documento da Grade de Referência, com discriminação de todos os pontos de atenção da Rede de Urgência e Emergência (RUE) que deverão se articular com o componente SAMU 192, incluindo unidades de saúde de referência por especialidades, de maneira regionalizada;
- IV - Documento contendo georreferenciamento das principais Unidades de Saúde Fixas e Unidades Móveis do SAMU 192 da região, com a disposição das principais Unidades de Saúde, Central de Regulação das Urgências e Ambulâncias do SAMU 192 dentro de um mapa da malha viária da região, contendo a indicação das distâncias intermunicipais;
- V - Plano de Ação Regional (PAR) de Atenção Integral às Urgências ou, na sua ausência, compromisso formal do gestor de que o componente SAMU 192 estará inserido dentro no PAR;
- VI - ata de aprovação do SAMU 192 pelo Comitê Gestor de Atenção às Urgências; Dentre outros.

### 4.4. Do Cadastro no SAIPS

Após a publicação da resolução CIB, o município deverá cadastrar proposta SAIPS solicitando na aba de “**componente**” o serviço “**liberação de ambulância**”. Deverá anexar os documentos abaixo relacionados:

#### Documentos a serem anexados ao SAIPS

Detalhamento Técnico

Resolução CIB

Termo de Compromisso de Recurso Financeiro de Custeio

Termo de Compromisso de Infraestrutura Mínima

Declaração de Aceite do CRU do SAMU 192 Regional Correspondente

**Importante que o gestor solicitante acompanhe a proposta cadastrada para atendimento das diligências.**

## 5. Da Habilitação

### 5.1. Da Habilitação por Componente

As unidades do Componente SAMU 192 serão habilitadas mediante a demonstração de efetivo funcionamento, para tal, a demonstração do efetivo funcionamento se dará pelo encaminhamento de documentação para a CGURG/DAHU/MS, através do Sistema de Apoio à Implantação de Políticas de Saúde (SAIPS), da seguinte forma:

#### 5.1.1. Para as CRU e Bases Descentralizadas:

| REQUISITOS: CRU E BASES DESCENTRALIZADAS                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento do gestor solicitando o incentivo financeiro de custeio, devendo-se pormenorizar todas as Unidades Móveis que compõem a Central de Regulação das Urgências e/ou a Base Descentralizada     |
| Escala dos profissionais em exercício na Central de Regulação das Urgências, com caracterização de vínculo empregatício                                                                              |
| Parecer do Coordenador-Geral do SAMU 192 Regional, informando a data de início de funcionamento/operacionalização do serviço                                                                         |
| Termo de compromisso do gestor acerca da manutenção da padronização visual da CRU                                                                                                                    |
| Declaração do Coordenador do SAMU 192 acerca da existência e funcionamento de sistema de comunicação entre Central de Regulação e equipes das Unidades Móveis                                        |
| Declaração da empresa de telefonia de que o dígito 192 está em funcionamento em toda a área de abrangência da Central de Regulação das Urgências                                                     |
| Declaração de capacitação dos profissionais da Central de Regulação das Urgências, obedecidos os conteúdos e cargas horárias mínimas contidas no Regulamento Técnico da Portaria GM/MS nº 2.048/2002 |

#### 5.1.2. Para as Unidades Móveis:

| REQUISITOS: UNIDADES MÓVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cópia do Seguro contra Sinistro das Unidades de Suporte Básico (USB) e/ou Unidades de Suporte Avançado (USA), das Ambulancias, das Motolâncias, das Aeronaves e dos Veículos de Intervenção Rápida, ou documento do gestor contendo termo de compromisso de existência do Seguro contra Sinistro |
| Escala dos profissionais em exercício na Central de Regulação das Urgências, com caracterização de vínculo empregatício                                                                                                                                                                          |
| Parecer do Coordenador-Geral do SAMU 192 Regional, informando a data de início de funcionamento/operacionalização do serviço                                                                                                                                                                     |
| Termo de compromisso do gestor acerca da manutenção da padronização visual da CRU                                                                                                                                                                                                                |
| Declaração do Coordenador do SAMU 192 acerca da existência e funcionamento de sistema de comunicação entre Central de Regulação e equipes das Unidades Móveis                                                                                                                                    |
| Declaração da empresa de telefonia de que o dígito 192 está em funcionamento em toda a área de abrangência da Central de Regulação das Urgências                                                                                                                                                 |
| Declaração de capacitação dos profissionais da Central de Regulação das Urgências, obedecidos os conteúdos e cargas horárias mínimas contidas no Regulamento Técnico da Portaria GM/MS nº 2.048/2002                                                                                             |

## 6. Da Qualificação

As unidades do SAMU 192, já habilitadas terão direito à qualificação, com as alterações de valores de custeio de que tratam as Portarias respectivas, mediante a apresentação dos seguintes documentos via Sistemas de Apoio à Implantação de Políticas de Saúde (SAIPS):

### DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO

Documento do gestor de saúde solicitando custeio diferenciado para a CRU, para as Bases Descentralizadas e/ou para a Unidade Móvel

PAR da RUE contemplando a organização de toda a RAU em cada um de seus componentes ou termo de compromisso do gestor de saúde de que em até 1 (um) ano apresentará o seu PAR

Declaração do gestor de saúde acerca da existência e funcionamento de algum "software" de regulação de urgências e emergências que garanta confiabilidade e integridade da informação, possibilitando a transparência do processo e acesso direto às informações por parte dos gestores

Grade de referência atualizada da RUE

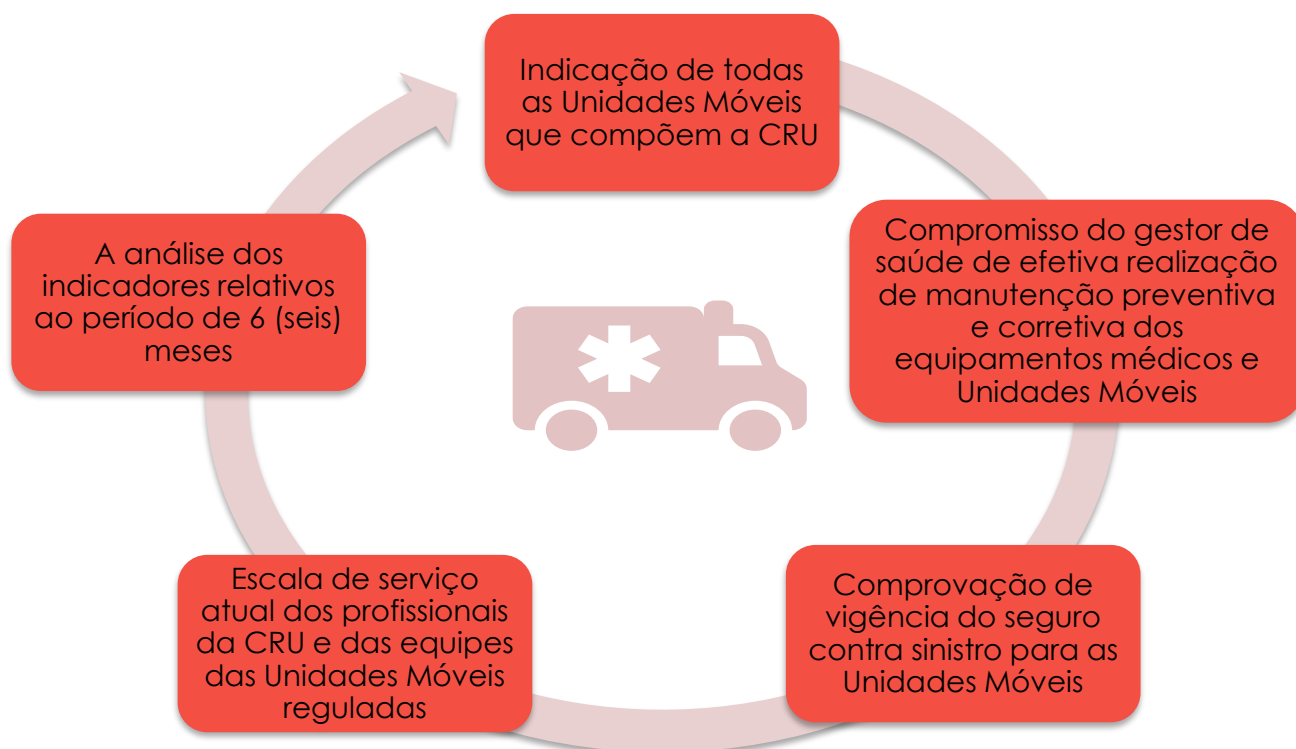
Relatório de capacitação permanente dos servidores vinculados ao SAMU 192 do município, com carga horária e conteúdo programático, como forma de garantia de qualificação do serviço, observadas as peculiaridades da assistência em cada região

## 6.1. Da Validade da Qualificação e Da Manutenção do Incentivo Financeiro de Custeio

Caberá ao MS decidir acerca da solicitação de qualificação, mediante avaliação técnica da documentação listada no item anterior e, se necessário, o MS poderá realizar visita técnica a fim de atestar:

- ✓ A manutenção da padronização da estrutura física visual da CRU e Bases Descentralizadas do SAMU 192;
- ✓ A padronização visual dos uniformes das equipes; e
- ✓ As condições de funcionamento do serviço e avaliação do cumprimento do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências.

Para manutenção do incentivo financeiro de custeio diferenciado para unidades já qualificadas, o gestor de saúde deverá encaminhar ao MS, **a cada 6 (seis) meses, relatório descritivo analítico contendo:**



A qualificação das CRU, das Bases Descentralizadas e das Unidades Móveis do SAMU 192 será **válida por 3 (três) anos**, devendo ser renovada em novo processo de avaliação pelo MS.

## 7. Da Renovação de Frota do Samu 192

A Renovação de Frota é um processo conduzido pelo MS para substituir unidades móveis desgastadas por novas, desde que estejam homologadas e devidamente registradas no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), atendendo aos requisitos técnicos. A doação dos novos veículos ocorre conforme a disponibilidade do MS, por meio de um Termo de Doação com Encargos.

Esse processo não exige solicitação dos gestores e ocorre automaticamente quando há veículos disponíveis, contemplando entes federativos com serviços habilitados para custeio e que atendam aos critérios estabelecidos em portaria.

Unidades móveis que estejam com portaria de suspensão de repasse de recursos em vigor ou em tramitação no MS no momento da análise não são elegíveis para a renovação.

Neste Sentido, conforme preconiza Nota Informativa (NI) nº 25/2024-CGURG/MS, no item 5.6: *“as doações serão realizadas após análise nacional no banco de dados do REDMINE da CGURG. Estarão elegíveis para Renovação de Frota as unidades móveis com homologação vigente e que atendam a um ou mais dos requisitos abaixo”*, transcreve-se:

### CRITÉRIOS

- 01 - Possuir veículo(s) com **05 (cinco) anos ou mais de uso no SAMU 192** com habilitação vigente;
- 02 - Possuir veículo(s) com **Laudo/Perícia Cautelar evidenciando que não pode ser utilizado para o fim a que se destinava devido à perda de suas características**, ou em razão do seu **custo de recuperação representar mais de 50% do seu valor de mercado**, ou ainda, em razão da análise do **seu custo benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação** (bem irrecuperável e/ou sinistrado);
- 03 - Possuir veículo(s) com **Laudo/Perícia Cautelar evidenciando que o custo das manutenções sejam onerosas ou seu rendimento seja precário**, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência (bem antieconômico); e
- 04 - Possuir **motocicleta(s) com 05 (cinco) anos de uso no SAMU 192**.

#### 7.1. Da Priorização dos Municípios para a Renovação de Frota

Os laudos exigidos para a renovação dos veículos devem ser emitidos por uma empresa certificada ou oficina/concessionária autorizada pela montadora.

A distribuição dos veículos disponíveis será feita com base na análise dos cadastros no **REDMINE** e nos critérios estabelecidos. A priorização seguirá a seguinte ordem:

**1º - Veículos com 5 anos ou mais de uso no SAMU 192.**

**2º - Veículos sinistrados** com laudo pericial que comprove perda total.

**3º - Unidades que não possuam veículos com repasse suspenso** ou em processo de suspensão.

**4º - Motocicletas do SAMU 192** com 5 anos ou mais de uso.

Os entes federativos que somarem mais critérios terão prioridade na renovação.

## 8. Dos Incentivos Financeiros de Custeio

Os incentivos financeiros de custeio do SAMU 192 garantem a manutenção e ampliação dos serviços. Há repasses para o funcionamento das CRU e Bases Descentralizadas. Quando há aumento da cobertura populacional, recursos complementares são destinados à adequação

dos novos postos de trabalho. Além disso, o custeio das Unidades Móveis (USB, USA, Aeromédico, Embarcação, Motolância e VIR) varia conforme a habilitação e qualificação, garantindo a continuidade do atendimento pré-hospitalar móvel com qualidade e eficiência.

8.1. Do Incentivo Financeiro de Custeio para Centrais de Regulação das Urgências

| TOTAIS DE PROFISSIONAIS (24 HORAS) E CUSTEIO MENSAL (HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO) DAS CRU POR PORTE POPULACIONAL |                 |                   |                 |                                         |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|-----------------------------------------|------------------------------------------|
| POPULAÇÃO                                                                                                       | MR <sup>1</sup> | TARM <sup>2</sup> | RO <sup>3</sup> | REPASSE DO MS <sup>4</sup> (HABILITADA) | REPASSE DO MS (HABILITADA E QUALIFICADA) |
| Até 350.000                                                                                                     | 2               | 3                 | 2               | R\$ 54.600,00                           | R\$ 68.386,50                            |
| 350.001 a 700.000                                                                                               | 4               | 5                 | 2               | R\$ 89.180,00                           | R\$ 111.697,95                           |
| 700.001 a 1.500.000                                                                                             | 5               | 8                 | 2               | R\$ 116.480,00                          | R\$ 145.891,20                           |
| 1.500.001 a 2.000.000                                                                                           | 7               | 11                | 2               | R\$ 143.780,00                          | R\$ 180.084,45                           |
| 2.000.001 a 2.500.000                                                                                           | 9               | 13                | 3               | R\$ 171.080,00                          | R\$ 214.277,70                           |
| 2.500.001 a 3.000.000                                                                                           | 11              | 15                | 4               | R\$ 198.380,00                          | R\$ 248.470,95                           |
| 3.000.001 a 3.750.000                                                                                           | 12              | 17                | 5               | R\$ 225.680,00                          | R\$ 282.664,20                           |

<sup>1</sup> Médico Regulador; <sup>2</sup> Técnico Auxiliar de Regulação Médica; <sup>3</sup> Rádio Operador; e <sup>4</sup> Ministério da Saúde.

Em caso de aumento de cobertura populacional de uma Central de Regulação das Urgências, com consequente mudança no porte populacional, será repassado o recurso financeiro complementar, para adequação dos novos postos de trabalho.

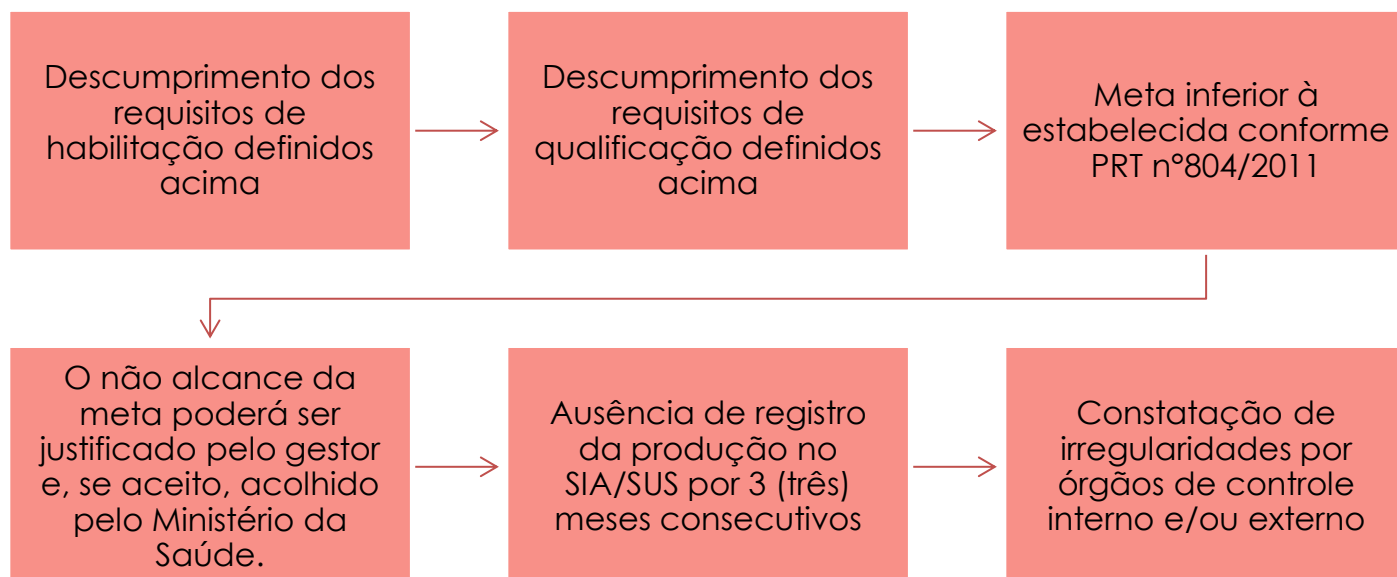
8.2. Do Incentivo Financeiro de Custeio para Unidades Móveis

| VEÍCULO                              | REPASSE DO MS (HABILITADA) | REPASSE DO MS (HABILITADA E QUALIFICADA) |
|--------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|
| Unidade de Suporte Básico (USB):     | R\$ 17.062,50              | R\$ 28.494,70                            |
| Unidade de Suporte Avançado (USA):   | R\$ 50.050,00              | R\$ 62.687,30                            |
| Veículo de Intervenção Rápida (VIR): | R\$ 50.050,00              | R\$ 62.687,30                            |
| Equipe Aeromédico                    | R\$ 50.050,00              | R\$ 62.687,30                            |
| Embarcação                           | R\$ 58.500,00              | R\$ 97.500,00                            |
| Motolâncias                          | R\$ 9.100,00               | R\$ 9.100                                |

Os recursos serão incorporados ao limite teto financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) dos municípios com serviços habilitados no Estado da Bahia, por meio de portarias específicas do MS.

8.3. Das Condicionantes e Da Suspensão do Repasse dos Incentivos Financeiros

As CRU e as Unidades Móveis do SAMU 192 **devem registrar mensalmente sua produção no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS)**, conforme a Portaria nº 804/SAS/MS. Os repasses de incentivos de custeio estão condicionados a esses registros regulares. O MS poderá suspender o pagamento dos incentivos caso os dados não sejam devidamente informados, garantindo assim o controle e a transparência na utilização dos recursos destinados ao serviço, para tal, considera-se as seguintes hipóteses:



Em todos os casos previstos para a suspensão e/ou cancelamento, o repasse do incentivo financeiro de custeio será retomado assim que regularizada a situação, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Portaria regente, não cabendo pagamento retroativo pelo MS.

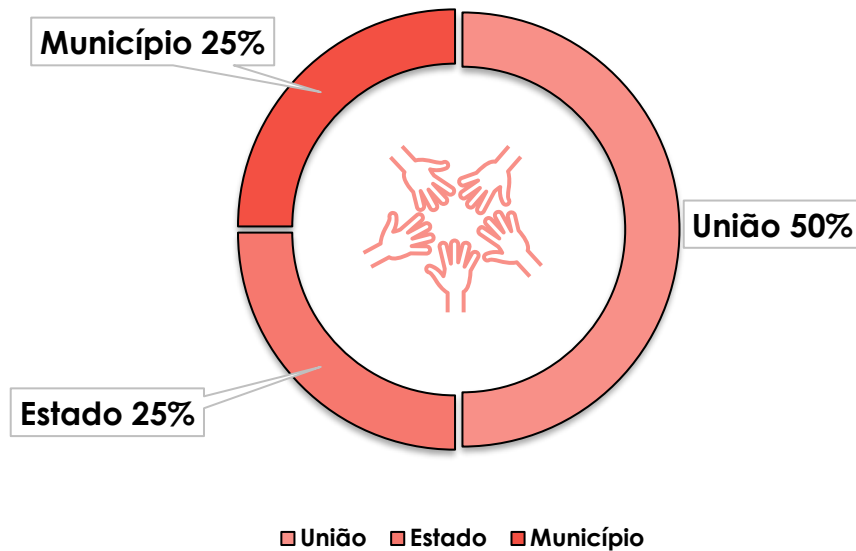
## 9. Das Diretrizes Gerais

- ✓ Os custos do SAMU 192 e da CRU devem estar previstos no PAR e o registro da produção no SIA/SUS é obrigatório, mesmo não se convertendo em pagamento;
- ✓ Os recursos de custeio repassados pelo MS no âmbito do SAMU 192 deverão ser destinados exclusivamente à manutenção e qualificação do componente e da CRU;
- ✓ Os recursos financeiros a serem transferidos pelo MS, **não poderão ser utilizados para o financiamento de prestadores da iniciativa privada;**
- ✓ Os recursos financeiros de investimento serão repassados às Secretarias de Saúde Municipais ou Estaduais qualificadas que se responsabilizarem pela gestão da Central de Regulação das Urgências;
- ✓ O repasse dos recursos dar-se-á de forma regular e automática, do Fundo Nacional de Saúde (FNS);

### 9.1. Da Proporção Tripartite

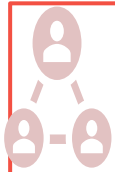
As despesas de custeio mensal do componente SAMU 192 são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, na seguinte proporção:

## Proporção Tripartite

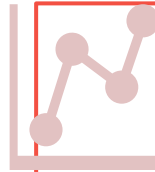


### 10. Das Competências e Da Responsabilidades do Gestor Municipal

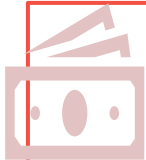
São atribuídas ao Gestor responsável pelo SAMU 192 as seguintes competências:



**Coparticipação Tripartite:** Garantir a integração dos Entes Federados para o funcionamento do SAMU 192.



**Retroalimentação de Dados no e-SUS:** Manter os dados atualizados no sistema e-SUS para monitoramento e planejamento.



**Gestão de Recursos e Infraestrutura:** Alocar recursos para a manutenção do SAMU 192.



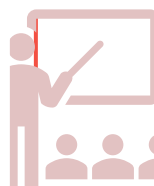
**Cobertura e Equidade no Atendimento:** Assegurar cobertura para todos os cidadãos e monitorar fluxos de atendimento.



**Acompanhamento e Qualificação do Serviço:** Supervisionar os serviços e implementar ações corretivas quando necessário.



**Articulação com Outros Serviços:** Integrar o SAMU 192 à RUE para continuidade do cuidado.



**Educação Permanente:** Promover treinamentos contínuos para melhorar as competências e a qualidade do atendimento.

## 7. Do Link de Acesso aos Modelos de Documentos



Os modelos da documentação necessária para a habilitação do SAMU 192 podem ser acessados por meio do QR Code ao lado e/ou através do seguinte link:

Link: [Modelos -](#)

**Tiotino Almeida**

Elaboração  
Coordenação de Urgência

**Danielle Canavarro**

Validação  
Coordenadora de Urgência

**Maria Alcina Boullosa**

Aprovação  
Diretora de Atenção Especializada